



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**Departamento de Cirurgia Experimental e
Especialidades Cirúrgicas**



Edital para Seleção de Estagiários 2022

O Núcleo de Pós-graduação do Aparelho Locomotor - NUPSAL do Departamento de Cirurgia Experimental e Especialidades Cirúrgicas da Faculdade de Medicina da Bahia e do Serviço de Serviço de Ortopedia - Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (COM-HUPES) da Universidade Federal da Bahia, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto “*Tratamento de Osteonecrose secundária corticoterapia com Transplant Autólogo de Células Mononucleares*”, com fundamento no Instrumento nº 16/2018, firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão(FAPEX).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 03 (três) vagas para programa de estágio não obrigatório, a graduandos (as) da área de conhecimento anunciada ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº002/18.

2. Da vigência

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que é de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se como data limite o término desse prazo ou a data de conclusão do curso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº 180085.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 180055 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

3. Da remuneração

3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com carga horária de 20 horas semanais.

3.2 O (A) estagiário (a) fará jus ao valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de **06/05/2022 á 12/05/2022.**

- a) Cópia do comprovante dematrícula;
- b) Cópia do Currículo *Vitae* atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
- c) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a)candidato(a).

4.4 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: nocaaf@ufba.br.

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas 3 (três) vagas de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Medicina tendo como supervisor o professor Gildásio de Cerqueira Daltro.

6. Das atividades e dos deveres dos(as) Estagiários(as)

6.1. São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

- a) **Graduação em Medicina:** Apoiar atividades de pesquisa do NUPSAL, assim como participar da identificação, interpretação e discursão de estudos de casos clínicos que se faz pertinente ao projeto, bem como das atividades de ensino e pesquisa dos docentes que fazem parte da equipe do projeto. Identificando e selecionando base de dados para discursões científicas. Participação nas reuniões dos grupos de estudos do Projeto, com foco em sua área de atuação.

6.2. São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxuC2!5ge!qxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

6.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

7. Da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa- Estágio e Do Início das Atividades.

7.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail[v1] nocaaf@ufba.br, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do comprovante da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil;

- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante da situação cadastral regular retirado no site da Receita Federal do Brasil.

7.2 A coordenação do Projeto-FAPEX nº 180055 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado, juntamente com as cópias de todos os documentos apresentados na seleção, elencados no item 4.2 (exceto item “e”) e 7.1;

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá um e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas(GEDEP), informando a data, o horário e o local onde serão realizados os exames admissionais, bem como o TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO, que deverá assinar e colher as assinaturas do supervisor do estágio e da Instituição de Ensino entregando-o, em seguida, à FAPEX.

7.4 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado, conforme item 7.3.

8. Dos requisitos gerais

8.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da área de conhecimento escolhida, cursando a partir do 3º semestre (para candidatos às vagas de quaisquer das áreas de conhecimento).

8.3 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.5 Ter bom desempenho acadêmico.

8.6. Ter Currículo *Vitae* compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

8.7. Ter conhecimentos de Pacote Adobe e Office (especificamente para graduandos em Pedagogia e Ciências Contábeis).

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) **Primeira Etapa:**

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula, Currículo *Vitae* e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

b) **Segunda Etapa:**

(i) Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade e Curriculum Vitae, **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

Para fins da análise será calculada a média aritmética simples: A=4, B=3 e C=2 até o máximo de 40 pontos (Quadro 1).
--

Quadro 1. Valores numéricos para a nota do Histórico Escolar

Nota	Intervalo	
A	9	10
B	7,0	8,9
C	5,0	6,9

(ii) Análise do Currículo *Vitae* tem peso 3 e será classificatória. Para fins da análise será considerada experiência em atividades educacionais e/ou atividades de gestão de conhecimento e informação em saúde, sendo atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iii) A análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iv) A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo *Vitae* e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;

(v) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo *Vitae*, indicando experiência em atividades educacionais e/ou atividades de gestão de conhecimento e informação em saúde, para desempate.

c) O resultado da seleção será divulgado no site da FAPEX: www.fapex.org.br

d) O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico da FAPEX: www.fapex.org.br

10. Dos recursos

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail nocaaf@ufba.br

10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda do NUPSAL/UFBA que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 180055;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.6 O processo seletivo terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato UFBA x FAPEX nº 16/2018 e de acordo com o limite máximo previsto em lei.

QUADRO 2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	06/05/2022	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Período de inscrições	06 a 12/05/2022	Inscrições exclusivamente através do email nocaaf@ufba.br , conforme item 4.
Homologação das inscrições	17/05/2022	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Resultado da seleção	20/05/2022	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Requerimento de recurso do resultado da seleção	23/05/2022	Conforme item 10.
Resultado final da seleção	25/05/2022	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site

* Datat prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 03 de maio de 2022.



Prof. Dr. Gildásio de Cerqueira Daltro

Professor Titular em Ortopedia da UFBA

Chefe do Serviço de Ortopedia –

Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (COM-HUPES)

Coordenador do Núcleo de Pós-graduação do Aparelho Locomotor - NUPSAL

Coordenador do Projeto-FAPEX nº 180055

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?		() Sim () Não
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
() Currículo vitae () Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato